LEI N°666 DE 29 DE MARÇO DE 2004.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGOS EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar cargos em Comissão, com uma vaga, junto a Secretaria Geral de Administração para a seguinte situação:

- **Chefe da Agência Municipal de Trânsito;**
- **Diretor de Divisão Agência Municipal de Trânsito.**

Art. 2° - Os ocupantes dos cargos ora criados perceberão mensalmente como salário base, vencimentos de R$ 650,00(seiscentos e cinqüenta) e 390,00(trezentos e noventa) reais respectivamente.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei, correão por conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal
Campinápolis, 29 de março de 2004

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal